



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 9 de Maio de 2025 • Número 3745 • www.leme.sp.gov.br

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2025, DE 09/05/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS FAMILIARES E AMIGOS DOS AUTISTAS DE LEME/SP - CORAÇÃO AZUL.

CONVÊNIO: 002/2025

CONVENIENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Associação de Pais Familiares e Amigos dos Autistas de Leme/SP - Coração Azul

OBJETO: Execução pela Conveniada dos serviços de saúde identificados e caracterizados no Planode Trabalho para o ano de 2025 visando a garantia da atenção integral à saúde da população atendida pela conveniada.

Prazo: 10 meses

Valor estimado: R\$ 100.000,001 – Fonte: 01- Tesouro.

Data da Assinatura: 09/05/2025.

Suporte Legal: Lei Municipal nº 3069 de 10/12/2009; Lei 14.133 de 01/04/2021; Lei Ordinária nº 4.349 de 12/12/2024.

Leme, 09 de maio de 2025

Lisete Cristina Ganeo Kinock  
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2025, DE 09/05/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO OSTOMIZADOS DE LEME.

CONVÊNIO: 003/2025

CONVENIENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Associação Ostomizados de Leme

OBJETO: Execução pela Conveniada dos serviços de saúde identificados e caracterizados no Planode Trabalho para o ano de 2025 visando a garantia da atenção integral à saúde da população atendida pela conveniada.

Prazo: 10 meses

Valor estimado: R\$ 100.000,001 – Fonte: 01- Tesouro.

Data da Assinatura: 09/05/2025.

Suporte Legal: Lei Municipal nº 3069 de 10/12/2009; Lei 14.133 de 01/04/2021; Lei Ordinária nº 4.349 de 12/12/2024.

Leme, 09 de maio de 2025

Lisete Cristina Ganeo Kinock  
Secretária de Saúde do Município

## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 60º e 65º da LC 801/2019, vem notificar através deste o autuado abaixo:

GABRIEL LUCAS FRANCISCO - VENDA AMBULANTE SEM PRÉVIA LICENÇA DA PREFEITURA - (AIIM 679)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 126º, incisos V e VIII e 128º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os autuados abaixo:

LUCIANO BARBIERI - RUA JOÃO CORREA SAMPAIO, 61 - JD. NOVA

GRANADA - CAD. 4.1215.0020.00-0 (AIIM 660)

HORACIO AUGUSTO DE SOUZA - RUA CEL. JOSE LEME FRANCO, 184 - CENTRO - CAD. 2.0575.0115.00-0 (AIIM 672)

ANTONIO TEIXEIRA VERAS - RUA ANTONIO POLETTE, 490 - JD. LIVIA - LOTE: 117 - QUADRA: J - CAD.5.0333.0480.00-0 (AIIM 673)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76º, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

ORLANDO DOS SANTOS MALTA - RUA CEL. JOÃO FRANCO MOURÃO, 1109 - CENTRO - CAD. 4.1435.0695.00-0

DIEGO DE SOUZA - RUA SILVIO DE SOUZA - JD. ANGÉLICA - LOTE: 3 - QUADRA: K - CAD. 10.2963.0006.00-0

BANCO ITAU S/A - RUA MARIA ANTONIA CROCCI - JD. NOVO HORIZONTE - LOTE: 79 - QUADRA: D - CAD. 5.1505.0130.00-0

MOISÉS TEIXEIRA MOTA - AV. ESTEVAM JOSE CICCONE - CIDADE JARDIM - LOTE: 01 - QUADRA: C - CAD. 7.2760.0044.00-0

NATALIA J. SACCHI L DA SILVA - RUA JOÃO FOGO - JD. NOVA GRANADA - LOTE: 2 - QUADRA: E - CAD. 3.1245.0020.00-0

NATALIA MARIA TENÓRIO DA SILVA - RUA IBRAIN NOBRE, 280 - JD. SANTANA - LOTE: 32 - QUADRA: B - CAD. 5.1145.0185.00-0

BRAZ SEGUNDO TEIXEIRA - RUA ALBERTO ADOLFO AMADEU, 288 - JD. STA PAULA - LOTE: 14 - QUADRA: E - CAD. 5.0206.0165.00-0

JOAQUIM GONÇALVES FILHO (ESPÓLIO) - RUA BENJAMIM ARAIS SERODIO, 231 - PQ. SÃO MANOEL - LOTE: 23 - QUADRA: X - CAD. 5.0415.0115.00-0

CARLINDO PINHEIRO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO) - RUA LOURENÇO LEME, 107 - BARRA FUNDA - CAD. 2.1385.0060.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 78º, 79º e 80º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o proprietário (a) e/ou responsável do imóvel abaixo:

DIEGO DE SOUZA - RUA SILVIO DE SOUZA - JD. ANGÉLICA - LOTE: 3 - QUADRA: K - CAD. 10.2963.0006.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para construção de muro e calçada do(s) imóvel(is) de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 81º, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON  
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO  
Às 09 horas do dia 08 (oito) de maio de dois mil e vinte e cinco, na sala de

reuniões, localizada no Setor de Licitação do Município de Leme/SP à Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 - 3º andar - Centro, com a presença dos membros da Comissão de Contratação da PMLeme, Camila Bafume Stefani, Edmar Regina Maiorano e Pedro Doniseti Benedito, teve início a sessão para análise da documentação das empresas interessadas em credenciarem-se no Chamamento Público nº 001/2025-OBRA S E PLANEJAMENTO URBANO. Aí sendo, foi dito pela comissão que, dentro do prazo inicialmente fixado no edital, os seguintes interessados protocolaram seus documentos:

EMPRESA	CNPJ/CPF	DATA DO PROTOCOLO	
D'LIMA ENGENHARIA LTDA	33.449.723/0001-21	29.04.2025	as 10:10hs
NFC ENGENHARIA LTDA	33.449.882/0001-26	29.04.2025	as 10:27hs

Passou-se então a análise do apresentado, o que foi feito, sendo que, após verificar toda a documentação apresentada, a Comissão decide da seguinte forma acerca dos pedidos de credenciamento:

DEFERIDOS;

01 - D'LIMA ENGENHARIA LTDA: DEFERIDO,

02 - NFC ENGENHARIA LTDA: DEFERIDO,

Determinou-se ainda, a publicação da presente junto a Imprensa Oficial do Município de Leme e inclusão na pasta do edital, junto ao site da Prefeitura. O prazo de recurso é de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 7.2.1 do edital. Transcorrido "in albis" referido prazo, a Sra. Sec. De Obras e Planejamento Urbano para homologação. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Contratação.

Comissão de Contratação

Camila Bafume Stefani, Edmar Regina Maiorano e Pedro Doniseti Benedito

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA"

Homologo a decisão da comissão de contratação CREDENCIANDO as empresas, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ/CPF
D'LIMA ENGENHARIA LTDA	33.449.723/0001-21
NFC ENGENHARIA LTDA	33.449.882/0001-26

Publique-se. Divulgue-se no site oficial da PMLeme.

Leme, 08 de maio de 2025

ELISA LEME DE ARRUDA

Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano

## CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

Ordem de Serviço nº 36/2025  
Dispensa de Licitação nº 16/2025

DESPACHO

CONSIDERANDO o despacho da Assistente de Compras (fls66), desclassifico a vencedora do certame e convoca-se a segunda colocada.

Respalda do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 36/2025, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO direta, através de dispensa de licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TROCA DE FILTROS E HIGIENIZAÇÃO DOS BEBEDOURO E PURIFICADORES DA CÂMARA, CONFORME TABELA DESCRITIVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME com a empresa PAVAN ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 33.237.486.0001/35, que apresentou o valor global de R\$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais), pois este foi o valor ofertado para atender as demandas da

Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Divulgue-se no PNCP, junto com os contratos firmados.

Publique-se e cumpra-se.

Leme/SP, 29 de abril de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS  
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DURANTE MÊS ABRIL 2025

FICHA - 01	
DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	487.758,52
FOLHA MÊS ABRIL SERVIDORES	324.608,52
FOLHA MÊS ABRIL VEREADORES	163.150,00
FICHA - 03	
DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.683,98
MINISTERIO DA FAZENDA-SRF- INSS	28.683,98
FICHA - 7718	
DOTAÇÃO 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.183,22
FOLHA MÊS ABRIL SERVIDORES	1.183,22
FICHA - 9919	
DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTO	26.714,66
RPPS DO MUNICIPIO DE LEME - LEMEPREV	26.714,66
FICHA - 09	
DOTAÇÃO 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	1.981,20
FOLHA MÊS ABRIL SERVIDORES	1.981,20
FICHA - 11	
DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.242,94
AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA	2.378,71
BEATRIZ ALVES DA CRUZ ME	498,00
FENIX GAS E ÁGUA LTDA	227,05
GRÃO SANTO CAFÉ LTDA	629,30
JC BELTRAM SUPERMERCADOS LTDA	1.641,39
MARCO AURELIO GALLO	504,80
RIMAD COMERCIAL LTDA	199,00
SUPERMERCADO GIZOTTI LTDA	1.123,76
ZATI COMERCIAL LTDA	5.040,93
FICHA - 9915	
DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
MICHAEL DOS SANTOS CIPOLA	200,00
FICHA - 13	
DOTAÇÃO 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	522,47
SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	522,47
FICHA - 9916	
DOTAÇÃO 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.132,20
CARLA REGINA LEME DE MORAIS	350,00
DOUGLAS FRANKLIN CHAGAS	350,00
EDUARDO BARBOZA - DEVOLUÇÃO	-350,00
ITALO FERREIRA	1.289,24
MICHELLE BARBOSA DA SILVA	92,96
NEIDE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	350,00
RONALDO HOLANDA DA SILVEIRA	350,00
TIAGO HENRIQUE MARTINS	700,00
FICHA - 21	
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	72.118,67
BANCO DO BRASIL SA	10,00
BEATRIZ ALVES DA CRUZ ME	1.005,20
ELEKTRO REDES S.A	2.910,64
GRÃO SANTO CAFÉ LTDA	377,46
REDE BRASIL DE RADIO E TELEVISÃO LEME LTDA	489,49
RENATA DE CASSIA DOMINGUES FERRARA ME	2.296,55
ROGERSON FABIANO DE CASTRO	950,00
SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	117,61
SIDINEI ROBERTO MEDEIROS	850,00
TERESA RAQUEL SOARES DE SOUZA MARTINS	1.755,94

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME  
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

UNIMED ANHANGUERA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	59.450,28
XTURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA	1.905,50
FICHA - 9917	
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38,00
CIBELE RENATA DOS SANTOS SOUZA	38,00
FICHA - 23	
DOTAÇÃO 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.-PJ	21.531,11
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	2.916,66
NANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI	4.715,39
PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY LTDA	6.602,50
VARITUS BRASIL LTDA	104,07
XTURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA	7.192,49
FICHA - 9195	
DOTAÇÃO 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.998,14
FOLHA MÊS ABRIL SERVIDORES	9.998,14
FICHA - 8200	
DOTAÇÃO 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	170,00
MINISTERIO DA FAZENDA-SRF- INSS	170,00
FICHA - 28	
DOTAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.493,04
LOJAS CEM S.A.	1.898,00
VINUS TECNOLOGIA LTDA	37.595,04
TOTAL DESPESAS DO MÊS	705.768,15

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS

Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

“AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE BACKUP E RESTAURAÇÃO DE DADOS E MÁQUINAS VIRTUAIS EM NUVEM, CONTAS DO MICROSOFT 365, COM GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO E CORREÇÃO DE FALHAS DO SISTEMA COM CAPACIDADES DE 6TB E BACKUPS LOCAIS COM ARMAZENAMENTO ILIMITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP.”

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: NANO Soluções em Tecnologia Eireli

Objeto: Contrato

Valor: R\$ 52.238,20

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 06/05/2025

Lei 14.133/21 e alterações.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS

Presidente

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento à Legislação Sanitária n. 10.083/98, publica-se na Imprensa Oficial Municipal, os atos realizados pela Vigilância Sanitária do Município, referente ao mês de Abril de 2025:

Razão Social: Musumeci Serviços Médicos SS

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-863-000578-1-9

Razão Social: Maria Luiza V.D.L.T. de Aquino - ME

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-464-00007-1-0

Razão Social: Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-464-000018-1-3

Razão Social: Bonfogo &amp; Custódio Opticas LTDA

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-477-000171-1-6

Razão Social: Luvizzoti Farma LTDA

Ato: Alteração de dados cadastrais

CEVS n: 352670401-477-000144-1-9

Razão Social: Ciamed Distribuidora de Medicamentos

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-464-000017-1-6

Razão Social: Ciamed Distribuidora de Medicamentos

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-464-000016-1-9

Razão Social: Cintra &amp; Francisco Serviços Odontológicos LTDA - EPP

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-863-000389-1-1

Razão Social: Gisele Correia da Silva

Ato: Alteração de dados cadastrais

CEVS n: 352670401-960-000163-1-4

Razão Social: Carla Criatina Paixão

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-863-000470-1-5

Razão Social: D&amp;T Clínica Veterinária LTDA - ME

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-750-000075-1-0

Razão Social: Liberto Serviços Médicos LTDA

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-863-000625-1-0

Razão Social: Unimed Anhanguera Cooperativa de trabalho Médico LTDA

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-861-000014-1-4

Razão Social: Unimed (Serviço de Radiologia Unimed 24 horas)

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-864-000039-1-3

Razão Social: Unimed (Equipamentos)

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-864-000038-1-6

Razão Social: Unimed (Equipamentos)

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-861-000011-1-2

Razão Social: Eliana Peluso (Consultório Odontológico com Raio-X)

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-863-000090-1-6

Razão Social: Eliana Peluso (Equipamento Raio-X Odonto Intra-oral)

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-863-000526-1-2

Razão Social: Vama Laboratório de Análises Clínicas Ltda

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-864-000052-1-5

Razão Social: Paulo Gusmão Serviços Veterinários LTDA - Evolutiv

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-750-000053-1-2

Razão Social: Pharmakon Distribuidora de Medicamentos LTDA

Ato: Licença Sanitária Inicial

CEVS n: 352670401-463-000095-1-2

Razão Social: Cleverson Jonatas Teixeira

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-865-000167-1-3

Razão Social: Janete de Souza Tavares da Silva (Vieira Radiologia Odonto)

Ato: Licença Sanitária Inicial

CEVS n: 352670401-864-000085-1-6

Razão Social: Janete de Souza Tavares da Silva (Vieira Radiologia Odonto)

Ato: Licença Sanitária Inicial

CEVS n: 352670401-864-000086-1-3

Razão Social: Janete de Souza Tavares da Silva (Vieira Radiologia Odonto)

Ato: Licença Sanitária Inicial

CEVS n: 352670401-864-000084-1-9

Razão Social: Daniel Daróz

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-863-000088-1-8

Razão Social: Wagner Eidissassano - ME

Ato: Licença Sanitária Inicial

CEVS n: 352670401-960-000205-1-6

Razão Social: Cunha e Altoe Manipulação e Homeopatia LTDA - ME

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-477-000113-1-2

Razão Social: Fernanda da Roz Rodrigues (Consultório Odontológico com Raio-X)

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-863-000127-1-8

Razão Social: Fernanda da Roz Rodrigues (Consultório Odontológico com Raio-X)

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-863-000128-1-5

Razão Social: Clinica Bella Vitta LTDA - ME

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-960-000195-1-8

Razão Social: RR Demétrio Salgados LTDA

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-561-000866-1-4

Razão Social: Diogo Prado Silva Mercearia - ME

Ato: Cancelamento

CEVS n: 352670401-472-000304-1-4

Razão Social: André Barros Das Neves

Ato: Licença Sanitária Inicial

CEVS n: 352670401-472-000487-1-2

Razão Social: Natu Caju Restaurante e café LTDA

Ato: Renovação da Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-561-001014-1-9

Razão Social: The Brothers Pizzas Leme LTDA

Ato: Licença Sanitária Inicial

CEVS n: 352670401-561-001142-1-9

DANIELA CRISTINA DINIZ MARADEI

Chefe da Vigilância Sanitária

**DECRETO Nº 8.674 DE 09 DE MAIO DE 2025.***"Autoriza a abertura de crédito adicional especial"*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.401, de 07 de maio de 2025,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.273000-3.3.50.39	10734	R\$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.274000-3.3.50.39	10735	R\$ 100.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 200.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.13.01.226610010.2.022000-4.4.90.93	5925	R\$ 200.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)					R\$ 200.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00

Artigo 3º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

**DECRETO Nº 8.675 DE 09 DE MAIO DE 2025.***"Abre créditos suplementares e dá outras providências"*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.19.01.113320021.2.047000-3.3.90.36	7283	R\$ 35.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.206000-3.3.90.36	90	R\$ 34.300,00
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.2.010000-3.3.90.30	817	R\$ 15.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 84.300,00
Total	R\$	84.300,00			

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.19.01.113320021.2.047000-3.3.90.40	7303	R\$ 35.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.206000-3.3.90.36	147	R\$ 34.300,00
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.2.010000-3.3.90.39	838	R\$ 15.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 84.300,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 09 de Maio de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

**DECRETO Nº 8.676 DE 09 DE MAIO DE 2025.***"Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários por Transposição"*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

## Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	210.0000	02.08.01.123650028.2.061000-3.3.90.30	1271	R\$ 10.000,00
5	1	210.0000	02.08.01.123650028.2.061000-3.3.90.39	1280	R\$ 20.000,00
5	1	240.0000	02.08.01.123670029.2.064000-4.4.90.52	1639	R\$ 6.000,00
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.063000-4.4.90.52	1537	R\$ 164.000,00
Total Transposição Art.167, VI – CF 88					R\$ 200.000,00
Total					R\$ 200.000,00

Artigo 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

## Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.061000-3.3.90.39	1212	R\$ 200.000,00
Total Transposição Art.167, VI – CF 88					R\$ 200.000,00

Art. 3º - A transposição de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 09 de Maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2025

Data: 06/03/2025 (seis de março de dois mil e vinte e cinco)

Modalidade: Presencial

Endereço: Dr. Armando Salles de Oliveira, 1180

Horário de Início: 9h

Horário de Fim: 10h

### PRESENTES

Nome	Cargo	Órgão
Elisabete Alves dos Santos	Titular	SAÚDE
Celia R. F. da Silva Gonçalves	Titular	ESPORTE
Elder Paulo P. Francelino	Titular	ACEUL
Renata Maria Baccaro	Titular	CASA DO MENOR
Bruna Caroline Macias Eloy	Titular - Repres.	Área APAE
Vera Lucia Gonzales Maia	Ouvinte	Centro de Formação
Karen Terezinha Baccarin Gomes	Secretaria Executiva do comas	

### CASA DOS CONSELHOS

Guilherme Moro	SADS
Magali M Palhare	Ouvinte APAS
Evanilze Barbi Pecci	SADS

### AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

### PAUTA

- Abertura;
- Prestação de contas 2024;
- Devolução de Valores OSC Casa Betânia e Abrigo São Vicente;
- Reajuste de Subvenção Municipal - APAS
- Palavra Livre;
- Encerramento.

### ATA

Item 1 Às nove horas do dia seis de março de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se, no Paço Municipal em primeira convocação, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme - COMAS. Dando início a reunião, o presidente Elder agradeceu a presença de todos e deu início a reunião.

Item 2 Pelos representantes da SADS Evanilze e Guilherme foram apresentados os relatórios das atividades desenvolvidas no ano de 2024, bem como a prestação de contas referente aos recursos Estaduais. Novamente foi pontuado que, como sempre ocorre, referidos documentos são enviados as presas para aprovação

do Conselho, não tendo este, tempo hábil para analisar a documentação. Considerando que a maior parte dos Conselheiros são leigos no assunto, a documentação deveria ser enviada com tempo hábil para que pudesse ser analisada e sanadas as dúvidas pelos órgãos competentes. Foi dito também que, conforme já decidido em outras reuniões, o conselho não iria mais analisar e aprovar documentação, entregue próximo ao prazo de vencimento. Apesar dessas considerações a prestação de contas e o relatório de atividades foram aprovados por unanimidade.

Item 3 Seguindo a Pauta foi apresentado pelo representante da SADS, Guilherme, dois pedidos de devolução de recursos que não foram utilizados, das OSC's Casa Betânia e Abrigo São Vicente. A devolução da OSC Casa Betânia, referente ao termo de fomento nº 23/2024, reprogramação Frentes Frias no valor de R\$ 1.263,45 (um mil, duzentos e sessenta e três reais, quarenta e cinco centavos), se deu por um problema da entidade com a conta na qual o dinheiro foi depositado, que estava com a senha bloqueada razão pela qual a entidade não conseguiu acesso as informações em tempo hábil para utilizar o recurso. Analisada a documentação a devolução dos valores foi aprovada por unanimidade. Em relação a devolução da OSC Abrigo São Vicente, o recurso a ser devolvido refere-se a Emenda Parlamentar do Termo de Fomento nº 32/2023, no valor de R\$ 1.765,50 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais, cinquenta centavos), sendo aprovada por unanimidade.

Item 4 Apresentado ofício 013/2025 - APAS requerendo reajuste do Repasse da Subvenção Municipal em virtude do aumento do número de atendidos solicitando assim um aumento de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mensais, no valor de repasse da subvenção Municipal. Após análise a solicitação foi aprovada por unanimidade.

Item 5 Aberta a palavra a representante da Casa dos Conselhos Karen apresentou o memorando enviado ao COMAS referente a Comunidade Raiz. Foi enviado o memorando 7499/2025, para alguns setores da Prefeitura, com o relatório da Vigilância Sanitária, sobre uma denúncia recebida pelo departamento acerca das precárias condições de alimentação e moradia do estabelecimento que abriga dependentes químicos que desejam recuperação. Dentre elas:- alimentos mal conservados, local inadequado para manipulação dos alimentos, a cozinha mais utilizada é a externa com fogão a lenha, porém é improvisada com piso de terra, tanque e caixa d'água, os dormitórios e os sanitários também são inadequados, encanamento inadequado que provoca entupimentos, maior parte da água vem de uma mina sem procedência entre outras considerações. Sendo que a conclusão foi pela interdição do estabelecimento. Após reunião com várias secretarias e equipamentos, foi decidido uma visita conjunta, sendo que o CREAS achou por bem convidar o COMAS. Porém,

a entidade não possui inscrição neste conselho. Neste momento a Sr.<sup>a</sup> Eva pontuou que o conselho tem que ser mais atuante em relação as entidades, que na cidade existem inúmeras entidades que o COMAS não tem conhecimento. Relatou também sobre a casa Betânia, do Pastor Santiago, ao que parece vão ter que entregar a casa onde ficam os abrigados. Alguns membros do conselho concordaram e pontuaram que realmente é deficitária a fiscalização porém não só do COMAS mas também que outros órgãos, que muitas igrejas estabelecem-se em Leme, abrem uma casa de recuperação, sem qualquer certificação, trabalham irregulares e recebem pessoas de fora da cidade para fazerem tratamento. Apontaram também que, das entidades regulamentadas cobram demais, impõe regras rígidas, um exemplo seria ter que gastar os valores recebidos dentro do mês, caso contrário tem que fazer a devolução dos valores, outro exemplo não poder reprogramar os valores ou fazer alteração do plano de trabalho. O presidente pontuou que referido assunto foi tema de uma reunião com a secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Josiane Pietro, que se prontificou a verificar a situação. Ainda em relação ao memorando enviado solicitando a convocação de um representante do COMAS na visita técnica, com elaboração de parecer, foi pontuado que, quando as entidades precisam agendar uma reunião com a rede em casos de extrema urgência é pedido no mínimo 5 dias para se programarem, tal convite foi enviado no dia 28 de fevereiro, sexta-feira, sendo que a semana seguinte era semana de carnaval, havendo 4 dias de recesso dos órgão públicos, sendo não que houve sequer um dia útil para o Conselho programar a visita, além do mais já havia sido agendada a presente reunião extraordinária para o mesmo dia e horário. A representante da casa dos Conselhos, Karen, disse que recebeu um telefonema do Conselheiro indicado pela SADS, Luciano dizendo que ele se prontificaria em ir pelo CREAS e pelo COMAS, e iria convidar também sua suplente Nancy para acompanhá-lo. Nada mais encerrou-se a presente reunião agradecendo a participação de todos.

#### OBSERVAÇÕES

E para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente sendo a lista de presença parte integrante desta.

Elder Paulo Pazzelli Francelino  
Presidente do COMAS

Karen Terezinha Baccarin Gomes  
Secretária Executiva do COMAS

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2025

Data: 11/03/2025 (seis de março de dois mil e vinte e cinco)

Modalidade: Presencial

Endereço: Dr. Armando Salles de Oliveira, 1180

Horário de Início: 9h

Horário de Fim: 10h15

#### PRESENTES

Nome	Cargo	Órgão
Luciano Driel Giroto	Titular	SADS
Elisabete Alves dos Santos	Titular	SAÚDE
Celia R. F. da Silva Gonçalves	Titular	ESPORTE
Daniela Moreira dos Santos Vitorino	Titular	TRABALHO
Elder Paulo P. Francelino	Titular	ACEUL
Renata Maria Baccaro	Titular	CASA DO MENOR
Carmo Roberto Galdino	Titular	Guarda Mirim
Bruna Caroline Macias Eloy	Titular - Repres.	Área APAE
Karen Terezinha Baccarin Gomes	Secretaria Executiva do comas	
CASA DOS CONSELHOS		
Vera Lucia Gonzales Maia	Ouvinte	Centro de Formação
Desilda MFCM Fleury	Ouvinte	Casa da Criança
Cassiano Bertola	Ouvinte	Recanto Plácida
Magda Soares Ouvinte	CREAS	

#### AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

#### PAUTA

- Abertura;
- Plano de Trabalho APAS subvenção Municipal;
- Denúncia Comunidade Raiz
- Renovação Certificado Centro de Formação Plácida Viel
- Palavra Livre;
- Encerramento.

#### ATA

Item 1 Às nove horas do dia onze de março de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se, no Paço Municipal em primeira convocação, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme - COMAS. Dando início a reunião,

o presidente Elder agradeceu a presença de todos, deu início a reunião e solicitou a leitura das atas das reuniões anteriores a quais foram aprovadas por unanimidade.

Item 2 Apresentado o Plano de Trabalho da Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS juntamente com a sua justificativa, referente ao aumento do repasse Municipal no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), dividido em 9 parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que será aplicado em recursos humanos. Após análise do plano de trabalho e do parecer favorável da Comissão a plenária aprovou o Plano de Trabalho por unanimidade.

Item 3 Seguindo a Pauta, o Conselheiro Luciano explanou sobre a visita a Comunidade Raiz. Disse que chegou uma denúncia da Vigilância Sanitária sobre a situação precária da comunidade, sendo que a Vigilância iria interditar o local, porém sem ter onde abrigar os usuários foi realizada uma reunião de urgência com vários órgãos do Municipalidade, na qual ficou decidido realizar uma visita conjunta para que cada ente realizasse um parecer sobre a situação para que, numa próxima reunião fosse decidido o que fazer. No dia agendado compareceu o conselheiro Luciana e a conselheira Nancy representando o COMAS, sendo que o Conselheiro Luciano e a ouvinte Magda estavam representando o CREAS também. Durante a visita cada setor da prefeitura realizou sua própria abordagem de acordo com sua especialidade. Com relação ao relatório do COMAS foi apontado:- Falta de inscrição do COMAS, não possui Alvará Municipal nem da Vigilância Sanitária, não tem equipe técnica, não tem plano de trabalho, falta infraestrutura, e, quando solicitado o regimento interno e demais documentos da entidade o dirigente disse toda a documentação estava em poder do escritório de contabilidade. Tudo o que anteriormente foi relatado no memorando 7.499/2025 foi constatado, porém já começaram a realizar algumas obras solicitadas. Pelos Conselheiros Renata e o Carmo foi questionado se foi concedido algum prazo para retirar os usuários e interditar o local, porém o conselheiro Luciano não soube responder, disse acreditar que após o envio de todos os pareceres será agendado uma reunião para decidir sobre a interdição ou não do local. Pelo conselheiro Carmo, foi dito que a inspeção ao local deveria ter sido realizada por todos ao mesmo tempo e juntos e não como foi feito, ou seja, cada membro vistoriando o que de sua competência. Pontuou que, todos sabem que a entidade é irregular e que a maioria dos usuários não são de Leme, e sugere que seja enviado ofício ao Ministério Público encaminhando a denúncia para resguardar o Conselho, disse também que deveria ser feito um levantamento de quantas pessoas são, quem são estas pessoas e as responsáveis por elas retirando-as do local e, conceder um prazo para a Comunidade se adequar e após este prazo nova fiscalização. O Conselheiro Luciano manifestou-se contra levar o caso ao MP neste momento pois ainda estão sendo levantados dados administrativos não sendo viável esta notificação sem antes ter a conclusão e análise dos pareceres. A Conselheira Renata disse que em conversa com um dos dirigentes da entidade o mesmo indagou não saber porque a prefeitura ajuda outra entidade mas não ajuda a deles sendo que ela explicou que para receber repasses a Entidade tem que estar regularizada, ser inscrita no COMAS, entre outras obrigações. Disse também ser favorável ao envio de ofício ao Ministério Público. A conselheira Bruna ponderou no sentido de onde os usuários passariam a ser acompanhados e o que seriam dessas pessoas pois algumas delas são moradores de rua e pernoitam no local. Concordeu que o ideal seria realizar a retirada dos usuários reestruturar o local para depois reabrir seguindo as normas de segurança e sanitárias. Luciano mencionou que não existem apenas moradores de rua lá mas também é realizado tratamento para dependentes químicos sendo uma comunidade terapêutica. Por fim o presidente Elder disse que a entidade deveria ser interdita e que o Município deveria realocar os usuários, sendo a favor do envio de ofício ao Ministério Público. Assim, por maioria de votos foi aprovado o envio de ofício do Ministério Público relatando o que vem ocorrendo na comunidade Raiz.

Item 4 Foi apresentado o novo plano de trabalho para a renovação da inscrição do Centro de Formação Plácida Viel. Novamente o serviço socioassistencial não está tipificado no plano de trabalho não deixando claro o objetivo do projeto apresentado. Assim foi sugerido que a equipe conversasse com a coordenadora do CMA, Eva, para que esta pudesse auxiliar a entidade na elaboração do plano. Não sendo portanto aprovada a renovação.

Item 5 Aberta a palavra foi apresentado o Ofício nº 15/2025 - SADS solicitando 2 membros do conselho para comporem a comissão interssetorial do Bolsa Família, sendo indicado como Titular a Conselheira Daniela Moreira dos Santos Vitorino e como Suplente Elder Paulo Pazzelli Francelino. Nada mais encerrou-se a presente reunião agradecendo a participação de todos.

#### OBSERVAÇÕES

E para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente sendo a lista de presença parte integrante desta.

Elder Paulo Pazzelli Francelino  
Presidente do COMAS

Karen Terezinha Baccarin Gomes  
Secretária Executiva do COMAS